



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



## **AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada a seguinte retificação no Termo de Referência:

### **ONDE SE LÊ:**

**4.4.** O serviço disponibilizado deve seguir o previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) no que se aplica.

### **LEIA-SE:**

**4.4.** O serviço disponibilizado deve seguir o previsto pela ANEEL e pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) no que se aplica.

### **ONDE SE LÊ:**

**8.1.3.** Para fins de liquidação, o setor administrativo e financeiro deverá verificar se a fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de vencimento para pagamento;
- b) a data da emissão;
- c) número do empenho ou da ordem de compra;
- d) dados cadastrais da contratante;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **LEIA-SE:**

**8.1.3.** Para fins de liquidação, o setor administrativo e financeiro deverá verificar se a fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de vencimento para pagamento;
- b) a data da emissão;
- c) dados cadastrais da contratante; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **ONDE SE LÊ:**

**8.1.4.** Havendo erro ou inconsistência na fatura, o pagamento ficará pendente até que a Contratada regularize a situação, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



## **LEIA-SE:**

(SUPRIMIDO)

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Referência.

Bebedouro/SP, 07 de abril de 2026

Maria Clara Silva Macedo  
Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Artur Ernesto Henrique  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1FEN-51DE-B0YF-5650

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1FEN51DEB0YF5650>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1FEN-51DE-B0YF-5650**



*Maria Clara S. Macedo*

**MARIA CLARA SILVA MACEDO**

Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos

Administrativos

Assinado em 07/04/2026, às 15:07:55

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**

Vereador - PRESIDENTE